



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100 da Lei Complementar nº 003, de 21 de junho de 1996, e Lei Complementar n.º 061/2015,

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS PROPORCIONAL, durante o período de 17 à 26 de janeiro de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022, a quem tem direito o Servidor **ANDERSON LUIZ BACK**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **CONTADOR**, símbolo PE-09, lotado na Secretaria da Câmara Municipal.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado,
Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

MAURO ANDRÉ WEIGMER
PRESIDENTE